



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, CULTURA E
DESAFIOS ACADÊMICOS

EDITAL N.º 05/2023/ DIPPED/DG/JP/REITORIA/IFPB

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO NÚCLEO DE
ESTUDOS EM GESTÃO E NEGÓCIOS - NEGN

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB – campus João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 2148, de 24 de outubro de 2022, publicado no DOU n° 203, em 25 de outubro de 2022, em parceria com o Núcleo de Estudos em Gestão e Negócios, torna público a abertura de inscrições para a **Seleção interna de estudantes para participação no Núcleo de Estudos em Gestão e Negócios – NEGN**. Os candidatos serão submetidos ao processo de seleção, com base nos critérios e prazos constantes neste edital. Assim, no período de 23/02/2023 a 03/03/2023 encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos dos cursos Superiores, Tecnólogos, Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes e PROEJA para o Núcleo de Estudos em Gestão e Negócios, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. DOS OBJETIVOS DO NÚCLEO DE ESTUDOS EM GESTÃO E NEGÓCIOS (NEGN)

- 1.1 Contribuir para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos discentes do IFPB, por meio de projetos de pesquisa e extensão orientados à gestão e negócios.
- 1.2 Possibilitar, aos participantes, o aprofundamento teórico-prático.
- 1.3 Ampliar a inserção de discentes, docentes, egressos e parceiros sociais nas ações de pesquisa e extensão do IFPB.
- 1.4 Incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência dos projetos.
- 1.5 Contribuir com a formação para a cidadania dos discentes por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- 1.6 Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias dos projetos.
- 1.7 Contribuir junto ao processo de transformação social.

2. DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA

2.1 O NEGN conta com os seguintes Grupos de Trabalho (GTs): Desenvolvimento Humano, Comunicação e Relacionamento, Modelos de Negócios e Recursos Internos.

2.2 O processo seletivo contemplará 8 (oito) vagas para atender aos GTs, ou seja, serão selecionados 2 (dois) estudantes para compor cada GT.

2.3 O processo seletivo em pauta seguirá o cronograma:

Quadro 1: Cronograma

PROGRAMAÇÃO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	23/02/2023
Período de inscrições	De 23/02/2023 a 03/03/2023
Homologação das Inscrições	04/03/2023
Período de seleção	De 06/03/2023 a 10/03/2023
Resultado preliminar	11/03/2023
Recursos ao resultado preliminar	13/03/2023
Resultado da Seleção	14/03/2023
Para menores de 18 anos- Anexo I - Autorização dos pais ou responsáveis legais	15/03/2023
Período de integração dos novos membros	De 16/03/2023 a 17/03/2023

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando algum curso do campus João Pessoa (Superiores, Tecnólogos, Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes e PROEJA), comprovado mediante apresentação de declaração de matrícula emitida pela coordenação do curso;
- b) Estar cursando, a partir do quarto período (Cursos Superiores e Tecnólogos) e do segundo ano (Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes e PROEJA);
- c) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades do Núcleo; e
- d) Preencher a ficha de inscrição de acordo com o item 5.2 no período estabelecido no cronograma deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais nas atividades do Núcleo.

4.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades.

4.3 Cumprir com as atividades estabelecidas nas metas/ações previstas em cada Grupo de Trabalho, atendendo às solicitações dos mediadores do Núcleo.

4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias.

4.5 Comunicar aos mediadores do Núcleo qualquer impedimento de participação nas atividades.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas e acontecerão no período de 23/02/2023 a 03/03/2023.

5.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário eletrônico pelo link: <https://forms.gle/gQB9UjZf4q35dz3E6>.

5.3 Após preencher o formulário, o candidato deverá anexar os documentos especificados no item 6, em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ter no máximo 10MB, estar em formato PDF, nomeando com o NOME COMPLETO NÚMERO DE CPF do candidato (ex. Antonildo Claro de Moura 123.456.789-00).

5.4 O candidato que não anexar a documentação solicitada não terá sua inscrição efetivada.

5.5 O candidato aprovado se menor de 18 anos, deverá apresentar em até 24h após o resultado final, após recursos, o documento previsto no Anexo 1 - Autorização dos pais ou responsáveis legais

5.6 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais ou com documentação incompleta e nem encaminhadas por via postal, fax ou outro mecanismo que não seja o descrito neste edital.

5.7 As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e darão aos mediadores do Núcleo, responsáveis por este processo seletivo, no caso de dados incorretos, sem assinatura, ilegíveis ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluírem o candidato deste processo seletivo e declararem nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.8 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados poderá implicar o cancelamento automático da inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 **Documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

6.2 **Declaração de matrícula no curso**, comprovando que está regularmente matriculado e cursando os componentes curriculares nos cursos Superiores, Tecnólogos, Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes e PROEJA do campus João Pessoa;

6.3 **Histórico escolar**;

6.4 **Envio da redação**, que constará as orientações no formulário de inscrição; e

6.5 **Documentação de comprovação em participação** em eventos acadêmicos/monitoria/projetos de pesquisa e extensão (comprovantes em um único PDF).

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção ocorrerá em três etapas, sendo: a) análise da redação, b) CRE, c) realização de entrevistas individuais.

7.2 Cada etapa gerará uma nota até 100 pontos.

7.3 A etapa da Entrevista será realizada remotamente, por meio do *Google Meet*.

Parágrafo único: Durante a entrevista, discentes com experiência em participação **concluída** em projetos de pesquisa, extensão, monitoria e/ou eventos acadêmicos dentro ou fora do IFPB, deverão reapresentar a documentação requerida no Anexo II, descrito no item 6.5 deste edital.

7.4 Os endereços eletrônicos para a realização das etapas do processo seletivo serão enviados a todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

7.5 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.6 O resultado do desempenho do processo de seleção será dado pela média das pontuações no Quadro 2:

Quadro 2: Etapas do Processo Seletivo

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PESO
1	Nota da Redação	0 -100	25
2	CRE	0 -100	25
3	Nota da Entrevista	0 -100	50
RESULTADO	(nota da redação + CRE + nota da entrevista) * pesos	0 - 100	100

8. DO RESULTADO

8.1 Todas as informações e resultados atinentes a este edital serão publicados no site do IFPB, no seguinte link: <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/editais/pesquisaextensao/2023>.

8.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, conforme disposto no item 7.6 deste edital.

8.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão por ordem:

- I. candidato que estiver cursando o semestre/ano letivo mais avançado;
- II. Ter participado de outros projetos, conforme item 6.5;
- III. candidato com mais idade.

8.4 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, que deverão ser enviados no dia 13/03/2022 ao e-mail negn.jp@ifpb.edu.br.

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações e publicações referentes a este edital, no link presente no item 8.1 deste edital.

9.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelos mediadores do Núcleo.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2023.

Andreia Cavalcanti de Oliveira

Coordenadora de Extensão e Cultura
IFPB - Campus João Pessoa

Alysson André Régis Oliveira

Chefe do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios
Acadêmicos
IFPB - Campus João Pessoa